

Nº 769

Prot. n. 12-ff fls. 34

P. P. T. H. n. 5-086 V

Secretaria da Agricultura

Directoria de Terras, Colonização e Immigração



DIRECTORIA GERAL
EXPELIMENTAL

JUL 20 1922
REGISTADO
PROT. II
1312
H

Anno: 1922

Data 20 Junho

12
14

Capital

Interessado Consul da Suíça

Assunto fde restituição de passagem do
cônsul sui. Julius Schaufelberger, de
Cherbourg a Santos



Leary

2º Oficial



CONSULAT DE SUISSE
POUR LES ETATS DE S. PAUL ET PARANÁ
RUA BARÃO ITAPETININGA, 35

*Ao Depto Est. do Trabalho para que se
digne informar* — São Paulo, em 20 de Junho de 1922.

À DIRECTORIA DE TERRAS,
COLONIZAÇÃO E IMMIGRAÇÃO

JUN 22 1922

OFFICIAL MAJOR

Nº 59/7

DIRETORIA GERAL
EXPLORANTE
JUN 23 1922
Nº 2452
fol. N. 2452

1
Secretaria da Agricultura
JUN 22 1922
Gabinete do Secretário

Exmo. Senhor Secretario da Agricultura,

C A P I T A L .

Em cumprimento de obrigações do meu cargo tenho
a honra de me dirigir à V.Exa. acompanhando com o presente
os documentos relativos ao colono suíssio Sr. Julius
Schaufelberger, que acha-se localizado na Colonia
"Paulista" de propriedade da Sociedade Territorial
Brasileira "Nova Patria" o qual vem respeituosamente
pedir à V.Exa. por intermedio do Consulado de seu país
a restituição das despezas efectuadas com as passagens de
Cherbourg até Santos em Agosto de 1921 com o vapor
"Araguaya" para si e para sua familia composta de sua
mulher e de tres filhos.

Junto com o presente queira V.Exa. achar o contracto
de viagem, o contracto de compra de um lote de terreno
na referida Colonia assim com a nota de despezas de
passagem de terceira classe na importancia total de
francos suíssos 2147.40

SECRETARIA DA AGRICULTURA
Secção de Expediente
+ JUN 21 1922 +
Nº 0458
DIRECTORIA GERAL

Agradecendo de antemão a providencia que se dignara
dictar no sentido de ser attendido ao pedido do cidadão
Julius Schaufelberger, aproveito da oportunidade presente
para reitirar à V.Exa. os protestos da minha
estima e consideração.

O CONSUL DA SUÍÇA PELOS
ESTADOS DE SAO PAULO, BRASILIA:

Charles Léon

Exmo. Snr. Dr. Heitor Penteado,

M.D. Secretario das Agric. Comm. e Obras. Publicas,

Nesta Capital.

Fol.

S. Gallen, den 1. Aug 2 1921

Rechnung für Fam. L. Schanzelley & Utriel
Reisebüro Kuo...
von Unter-Agentur, St. Gallen

2% Passagen Lh - Chalonay -
Santos II. Kl fa 525.-



Pass-Taxe brasil. & frans Klasse
mit Reisepasskontrolle

Passagen
Telegramm & Telephonspesen

Gepäckversch. Fol 947207

145 90

11 20

30 30

fr 2147 40

pr acquit F. Leyel



Reisebüro A. Kuoni

Zürich

Auswanderungsagentur:
Agence d'émigration
Agenzia di emigrazione

Schweiz. Generalagentur für Passage und Auswanderung

Patentiert von der schweiz. Bundesbehörde — Patente par l'autorité fédérale suisse
Patentata dall'autorità federale svizzera

Unteragent:
Sous-agent:
Sotto-agente:

Fritz Vogel
St. Gallen.

Contrat de voyage — Reisevertrag — Contratto di viaggio

Zwischen obgenannter Agentur und der nachstehend bezeichneten Person ist folgender Vertrag abgeschlossen worden:
Entre l'agence susnommée et la personne désignée ci-après a été conclu le contrat suivant:
Fra l'agenzia sopra nominata e la persona indicata qui sotto fu conchiuso il seguente contratto:

Geschlechtsname Nom de famille Cognome	Vorname Prénom Nome	Geburtsjahr Année de naiss. An. di nasc.	Alter Age Età	Zivilist. Estate civ. Stato civ.	Heimatort Lieu d'origine Luogo d'orig.	Letzter Wohnort Dernier domicile Ult. domic.	Beruf Profession Professione	Bemerkungen Observations Osservazioni
Schauflberger Julius	Julius	1880	41	mf	Cham	Oberuzwil	Konditor	
"	Paul				Wald	Oberuzwil		
"	Kind							
"	"							
"	"							

§ 1. Die Agentur übernimmt die sichere Beförderung der vorgenannten Person und ihres Gepäcks
L'agence se charge de l'expédition sûre de ... susdite ... personne ... et de ... bagages

L'agenzia assume il trasporto sicuro dell' ... persona ... sopra nominata ... e del ... bagaglio

von Zürich den 2. Aug. 21 in Wald Bahnhofsklasse nach dem Einschiffungshafen
de la Zürich le 2. Aug. 21 en Wald classe de chemin de fer jusqu'au port d'embarquement
da Zürich il 2. Aug. 21 in Wald classe ferrovia fino al porto d'imbarco

von dort den 5. Aug. 21 in Chaguaná der Cie. R. N. S. P. nach Chelbony
de là le 5. Aug. 21 en Chaguaná der Cie. R. N. S. P. nach Chelbony
di là il 5. Aug. 21 in Chaguaná der Cie. R. N. S. P. nach Chelbony

und von dort in Chelbony im Staat nach Santos
et de là en Chelbony dans l'Etat de Santos
e di là in Chelbony nello Stato di Santos

§ 2. Der Reisende hat sich bei der Agentur in Chelbony einzufinden am 6. Aug. moyens
Le voyageur doit se présenter à l'agence à Chelbony le 6. Aug. moyens
Il viaggiatore deve trovarsi all'agenzia in Chelbony il 6. Aug. moyens

§ 3. Verpflegung und Beherbergung bis zum Einschiffungshafen gehen auf Rechnung des Reisenden
L'entretien (nourrit. et logement) jusqu'au port d'embarquement est à la charge Reisenden
L'intero mantenimento (vitto e alloggio) fino al porto d'imbarco è a carico Reisenden

§ 4. Freigepäck ab Station Chelbony bis Einschiffungshafen kg | Dampfer kg | Am. Eisenbahnen kg
Transport gratuit du bagage de la gare Chelbony jusqu'au port d'embarquement kg | vapeur kg | Chemin de fer am. kg
Trasporto grat. del bag. dalla staz. di Chelbony fino ai porti d'imbarco kg | vapore kg | Ferrovia am. kg

§ 5. Pauschaltransportpreis für alle Verpflichtungen der Agentur Chelbony f. d. erwachs. Person
Prix total du transport pour tous les engagements de l'agence Chelbony f. d. erwachs. Person
Prezzo globale del trasporto per tutti gli incarichi dell'agenzia Chelbony f. d. erwachs. Person

Preis des Bahnbilletts bis zum Einschiffungshafen Chelbony Originalpreis des Schiffsbillets fr. Fr.
Pris du billet de chemin de fer jusqu'au port d'embarq. Chelbony Prix original du billet de vapeur Doll.
Prezzo del bigli. ferr. fino al porto d'imbarco Prezzo originale del bigli. del vap. L. It.
Preis des überseeischen Inlandbillets Chelbony schweiz. Fr. L. st. schw. Fr.
Pris du billet de chemin de fer transoc. Chelbony = frs. suisses = fr. suiss.
Prezzo del bigli. ferr. transoc. Chelbony fr. svizzeri fr. svizz.

Gepäckbeförderung. Chelbony Fr.
Expédition du bagage Chelbony Fr.
Spedizione del bagaglio Chelbony Fr.

§ 6. Versicherung des Familienhauptes bzw. dessen Vertreters für Fr. 500. Prämie 1. Aug. 1921
Assurance du chef de famille ou de son repr. pour fr. 500. prime tassa 1. Aug. 1921
Assicurazione del capo di famiglia o del suo rappr. per fr. 500. prime tassa 1. Aug. 1921

Versicherung des Gepäcks (ohne Handgepäck) für 1000.- : Prämie 2 % des Wertes
Assurance du bagage (sans bagage à main) pour 1000.- : prime 2 % de la val.
Assicurazione del bagaglio (senza bagaglio a mano) per 1000.- : tassa 2 % del val.

Andere Ausgaben Wechsel Doll.
Autres frais Chèque Doll.
Altre spese Assegno banc. Doll.

§ 7. Haftgeld — Arrhes — Caparra Fr. 1960.- Erhalten, den 1. Aug. 1921
Restbetrag — Reste à payer — Resta da pag. Fr. 1960.- Recu, le 1. Aug. 1921
Ricevuto, il 1. Aug. 1921

§ 8. Ausweise: Heimatschein bzw. Pass St. Gallen am 17. Aug. 1921
Pièces justific: Acte d'origine ou Passeport No. 2 17. Aug. 1921
Documenti giustif.: Certif. d'origine o Passaporto ausg. in St. Gallen am 17. Aug. 1921
Milit. Dienstbüchlein No. 2 17. Aug. 1921 1921
Livret de serv. milit. 2 17. Aug. 1921
Libr. di serviz. milit. 2 17. Aug. 1921

§ 9. Abgabe der Ausrüst. quittiert von der Zeughausverwaltung in St. Gallen am 25. Juli 1921
Restit. des effets milit. acquittée par l'admin. de l'arsenal à St. Gallen am 25. Juli 1921
Restituz. degli effetti milit. quitt. dall'ammin. dell'arsen. in St. Gallen am 25. Juli 1921

Sonstige Ausweise. — Autres pièces just. — Altre carte di leg.

Die «Weitern Vertragsbestimmungen» auf der Rückseite bilden einen integrierenden Bestandteil dieses Vertrages.
Les «Autres dispositions du contrat» à la page 2 forment une partie intégrante de ce contrat.
Le «Ulteriori disposizioni contrattuali» alla pag. 2 formano una parte integrante di questo contratto.

St. Gallen

Doppelte ausgefertigt und unterzeichnet
Faite en double exempl. et signé
Così stipul. in doppio esempl. e firmato

den 25. Juli am 25. Juli 1921

Der Reisende. — Le voyageur. — Il viaggiatore:

Jul. Schauflberger

Die Agentur. — L'agence: — L'agenzia:

Reisebüro A. Kuoni
Unter- Agentur St. Gallen

Was nicht zur Anwendung kommt zu streichen. — Rayer ce qui n'est pas mis en pratique. — Cancellare ciò che non viene messo in pratica.

Weitere Vertragsbestimmungen

Das Familienhaupt, bzw. dessen Stellvertreter wird gegen Unfall während der Dauer der Reise bis zu dem im Vertrag angegebenen Bestimmungsort für Fr. 500 versichert. Prämie Fr. 4 (Art. 15 d. G.). Ebenso wird das Gepäck (abgesehen vom Handgepäck) gegen Verlust oder Beschädigung bis zur Ankunft an dem im Vertrag erwähnten Reiseziel versichert. Prämie 2 % des deklarierten Wertes (Art. 15 d. G.). Der erlittene Schaden ist, nach Feststellung desselben, zu vergüten.

Der Reisende, der auf die Unfall- oder Gepäckversicherung verzichten will, hat dies schriftlich zu erklären.

Der Vertrag kann einseitig weder gebrochen, noch abgeändert werden. Erfüllt der Reisende den Vertrag nicht, so ist die Agentur berechtigt, ihn

Autres dispositions du contrat

Le chef de famille ou son représentant est assuré pour la durée du voyage jusqu'au lieu de destination désigné dans le contrat pour 500 fr. Prime: 4 fr. (art. 15 de la loi). Le bagage est également assuré (sauf le bagage à main) contre les pertes et avaries jusqu'à l'arrivée au lieu de destination prévu dans le contrat. Prime: 2 % de la valeur déclarée (art. 15 de la loi). Le dommage subi sera remboursé après qu'il aura été constaté.

Le voyageur qui veut renoncer à l'assurance contre les accidents ou la perte de bagages doit le déclarer par écrit.

Le contrat ne peut pas être rompu ou modifié par une des parties seulement. Si le voyageur n'exécute pas le contrat, l'agence est autorisée à exiger de lui une indemnité pour le dommage qu'il lui a causé et à garder

Ulteriori disposizioni contrattuali

Il capo di famiglia o il suo rappresentante è assicurato, per 500 fr., contro i sinistri durante il viaggio fino all'arrivo al luogo di destinazione indicato nel contratto. Tassa: 4 fr. (art. 15 della legge). Si assicura pari-menti il bagaglio (eccetto il bagaglio a mano) contro la perdita o avaria fino all'arrivo al luogo di destinazione menzionato nel contratto. Tassa: 2% del valore dichiarato (art. 15 della legge). Il danno sofferto va risarcito dopo di essere costatato.

Il passeggero che vuole rinunciare all'assicurazione contro i sinistri o a quella del bagaglio lo deve dichiarare per iscritto.

Il contratto non può essere rescisso né modificato da una sola delle parti. In caso di non adempimento di esso da parte del viaggiatore, l'agenzia è autorizzata a farsi risarcire da lui il danno subito e a ritenere la caparra

für den ihr erwachsenden Schaden zu belangen und als Deckung das Haft-geld zu behalten. Erfüllt die Agentur den Vertrag nicht, so kann der Reisende sie für den Schaden haftbar machen (Art. 21 d. G.).

Wenn ein Auswanderer wegen nachgewiesener Erkrankung oder anderweitiger unverhüllter Verhinderung die Reise nicht antreten oder nicht fortsetzen kann, ist der Agent verpflichtet, die für die Beförderung des Auswanderers und seiner bei ihm bleibenden Angehörigen bezahlten Beträge zurückzuerstatten, unter Abzug jedoch der für Abschluss oder teilweise Ausführung des Vertrages erwachsenen Auslagen.

Beschwerden können Auswanderer bei der Agentur, dem nächsten schweizerischen Konsul oder dem Auswanderungsamt in Bern vorbringen.

Gesetzesbestimmungen

Art. 15. Die Verpflichtung der Agenten gegen den Auswanderer umfaßt in allen Fällen:

1. Sichere Beförderung der Personen und ihres Gepäckes um einen bestimmten, im Vertrag festgesetzten Preis.
2. Unentgeltliche ärztliche Behandlung während der Reise.
3. Anständige Bestattung bei Tod auf der Reise.
4. Versicherung des Gepäckes sowohl gegen Beschädigung als Verlust.
5. Versicherung des Familienhauptes und beim Fehlen desselben dessen Vertreters.
6. Bei Aufenthalt oder Verzögerung auf der Reise ohne nachweisbare Schuld des Auswanderers vollständige Verpflegung und Beherbergung des Auswanderers und, im Falle die beabsichtigte Beförderungsglegenheit nicht vorhanden wäre, prompte anderweitige Beförderung.
7. Bei der Beförderung der Auswanderer sind folgende Vorschriften zu beobachten:
 3. Der Auswanderer hat unter keinen Umständen über die im Vertrag festgesetzten Leistungen hinaus Nachzahlungen zu machen oder sonstige Gebühren zu entrichten.
 7. Die Agenten haben Vorsorge zu treffen, dass die Konsulate in den Ein- und Ausschiffungshäfen von der Ankunft von Auswanderern benach-

richtigt und die Auswanderer daselbst von einem Bevollmächtigten der Agentur in Empfang genommen werden.

Wenn von Seite des Agenten den in Art. 15 und 16 enthaltenen Bestimmungen nicht nachgelebt wird, so ist der Auswanderer berechtigt, von dem Vertrage zurückzutreten und gegen den Agenten auf Schadenersatz zu klagen.

Art. 21. Zivilrechtliche Ansprüche aus Verletzung dieses Gesetzes sind innerhalb der Verjährungsfrist von einem Jahr, von der Kenntnisnahme der Schädigung an gerechnet, bei dem zuständigen Gerichte des Kantons anzubringen, in welchem der Auswanderungsvertrag abgeschlossen worden ist.

Art. 22. Die schweizerischen Konsuln haben jede Reklamation schweizerischer Auswanderer wegen Verletzung der denselben zugesicherten Bedingungen unentgeltlich zu prüfen, insofern die Reklamation innerhalb 96 Stunden nach Ankunft der Auswanderer erhoben wird, im weiteren auf Verlangen der Reklamanten über den Fall ein Protokoll aufzunehmen und eine Abschrift davon dem Bundesrat einzusenden.

Art. 23. Ein Protokoll, welches im Ausland durch einen Schweizerkonsul oder durch einen Auswanderungskommissär oder eine andere, zu einem solchen Akte nach dortigen Gesetzen kompetente Person aufgenommen wird, gilt als Beweis, mit Vorbehalt des Gegenbeweises.

Dispositions de la loi

Art. 15. Les obligations de l'agent envers l'emigrant comprennent, dans tous les cas:

1. L'expédition sûre des personnes et de leurs bagages jusqu'au lieu de destination indiqué dans le contrat, pour un prix fixé au contrat.
2. Le traitement médical durant le voyage.
3. Une sépulture convenable en cas de mort pendant le voyage.
4. L'assurance du bagage contre toute perte ou avarie.
5. L'assurance, en cas d'accidents, du chef de famille ou, à son défaut, de celui qui le représente.
6. L'entretien complet (nourriture et gite), en cas d'arrêt ou de retard pendant le voyage, non imputable à l'emigrant; et, pour le cas où les moyens de transport indiqués dans le contrat viendraient à faire défaut la prompte expédition par d'autres moyens de transport.

Art. 16. Les prescriptions suivantes doivent être observées pour les transports d'emigrants:

3. L'emigrant ne doit avoir à payer en aucun cas de taxe complémentaire ou autres débours quelconques.
7. Les agents doivent pourvoir à ce que les consuls respectifs soient avisés de l'embarquement et du débarquement des emigrants et

que ceux-ci soient accueillis dans les ports par un représentant de l'agence.

Si l'agent ne se conforme pas aux prescriptions contenues dans les art. 15 et 16, l'emigrant pourra résilier le contrat d'emigration et actionner l'agent en dommages-intérêts.

Art. 21. L'action civile résultant de l'inexécution des dispositions de la présente loi doit être introduite devant les tribunaux compétents du canton dans lequel le contrat d'emigration a été conclu, dans le délai d'une année à dater du moment où la partie lésée a eu connaissance du fait dommageable, sous peine de prescription.

Art. 22. Les consuls suisses des ports de mer sont chargés d'examiner sans frais toutes les réclamations que les émigrants suisses baseront sur l'inexécution de leurs contrats et qu'ils présenteront dans les 96 heures après leur arrivée. A la demande des intéressés, il sera dressé un procès-verbal des réclamations et copie en sera envoyée au Conseil fédéral.

Art. 23. Un procès-verbal, dressé à l'étranger par un consul suisse, par un commissaire d'emigration ou par une autre personne compétente d'après les lois du pays, fait foi de son contenu, sous réserve de preuve contraire.

Disposizioni

Art. 15. L'obbligo degli agenti verso l'emigrante comprende in tutti i casi:

1. Spedizione sicura delle persone e del loro bagaglio sino al luogo di destinazione contrattato per il prezzo fissato nel contratto.
3. Cura medica gratuita durante il viaggio.
4. Decente sepoltura in caso di morte sul viaggio.
5. Assicurazione del bagaglio, sia contro avarie, sia contro perdita.
6. Assicurazione del capo di famiglia, o in sua mancanza, di chi lo rappresenta.
7. In caso di fermata o di ritardo sul viaggio, senza manifesta colpa dell'emigrante, cibo e alloggio completo al medesimo e nel caso che i mezzi di trasporto indicati nel contratto non bastassero la pronta spedizione con altri mezzi di trasporto.

Art. 16. Nella spedizione degli emigranti saranno osservate le prescrizioni seguenti:

3. L'emigrante non ha da pagare in nessun caso una tassa di complemento, né altra spesa qualunque.
7. Gli agenti devono provvedere a che i Consolati nei porti d'imbarco e di sbocco siano prevenuti dell'arrivo di emigranti e che questi siano ricevuti nei porti da un rappresentante dell'agenzia.

Se l'agente non si uniforma alle prescrizioni degli articoli 15 e 16, l'emigrante potrà rescindere il contratto e mandare in giudizio dall'agente la riparazione dei danni.

Art. 21. L'azione civile per l'infrazione delle disposizioni della presente legge deve esser introdotta davanti i tribunali competenti del Cantone dove fu concluso il contratto d'emigrazione entro un anno, contando dal momento in cui la parte lesa ebbe cognizione del rispettivo danno, e ciò sotto pena di prescrizione.

Art. 22. I consoli svizzeri sono incaricati di esaminare senza spesa i reclami di emigranti svizzeri per violazione delle condizioni a loro garantite, quando il reclamo sia fatto entro 96 ore dopo il loro arrivo. Sulla domanda degli interessati, sarà steso un processo verbale del caso, mandandone copia al Consiglio federale.

Art. 23. Un processo verbale steso all'estero per opera di un consol svizzero o di un commissario d'emigrazione o di altra persona, giusta le leggi di quel paese competente ad un tal atto, fa fede del suo contenuto, sino a prova in contrario.

5

As Departamento Estado de
do trabalho para que se
digne informar.

Santos, 27-6-919

Clemente Tamandaré
S. S. direc. m. legado

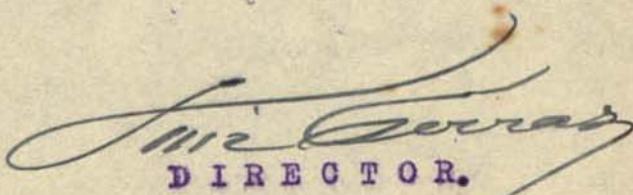
N. 72

6

Schaufelberger Julius, suíço, mecânico-agricultor, de 41 anos, sua mulher, Frieda, de 43, seus filhos, Adolpho, de 15, Oscar, de 8, e Gustavo, de 2 anos de idade, procedentes do porto de Cherburgo, vieram pelo vapor "Araguaya," entraram na Hospedaria deste Departamento, em 24 de Agosto ultime e seguiram para a estação de Araçatuba, sem patrão.

Conforme se verifica pelo bilhete de passagem o requerente despendeu FRANCOS SUÍSSOS 2.147,40,- não apresentando, porém, além do documento que oferece, prova de localização, que costuma ser attestado de Juiz de Paz.

Departamento Estadual do Trabalho, São Paulo, 4 de Julho de 1922.


D I R E C T O R.

Getton a 4-7-922.

Abst. Alonso

Informação

O Sr. Consul da Suíça, requer a restituição de passageiros e cobras suíços Julius Schaufelberger e sua família, de Cherburgo a Santos.

Essa importância é de 334 passageiros, a 520 francos Suíços, ou seja um 1.968,75 fr. e parece-me que não 2.147,40 fr. quanto pela nota d. fol. 3, ~~intendendo essas despesas a~~ mais, de telegrammas, bagagens etc, o fizeram não pagar.

Penso que se deve officiar assim. Consul da Suíça, que para o cônuso Julius Schaufelberger haver a restituição das suas passageiros e da sua família, torna-se necessário preencher as exigências do art. 104-106 e 108 do Dec. 2400 de 9-julho-1913.

21-7-922

Museu Nacional de Ciências

Inspeção Recebedor

em tempo:

Para melhor clareza, penso que se poderia remeter um exemplar do Dec. 2400, ao Sr. Consul da Suíça

Hanna

Visto e de acordo para que
se responda ao Sr. Cromel
nos termos da informa-
ção.

Clemente Sampayo
21/7/922 Pelotri, Trab.

SECRETARIA DA AGRICULTURA
DIRETORIA GERAL
JUL 22 1922
EXPEDIENTE

3.740

De acordo com o parecer da Directoria
de Terras e Colonização.

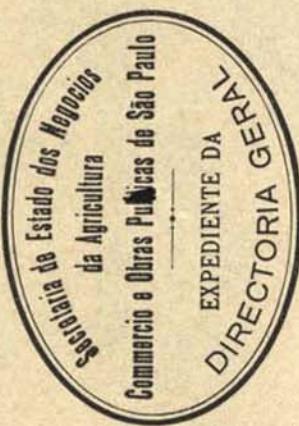
22 - 7- 922

J. Genni Lefem
DIRECTOR GERAL

De acordo

22-11-922

J. Genni Lefem



DIRECTORIA GERAL
SECÇÃO DE EXPEDIENTE

→ JUL 27 1922 ←

PROV DENO CIADO
Copiador D 2631
J. Florindo

2631

24

julho

22

9

Senhor Consul

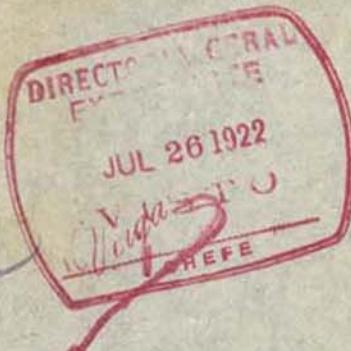
J

Em referencia ao officio nº 59/7, de 20 de junho ultimo, desse Consulado, pedindo restituição de passagens para o colono Julius Schaufelberger, comunico a Vossa Senhoria que, para ser attendido esse pedido, torna-se necessário o preenchimento das formalidades exigidas pelos artigos 104, 106 e 108 do Decreto nº 2.400, de 9 de julho de 1915, constantes da cópia annexa.

Reitero a Vossa Senhoria os protestos de minha distinta consideração.

A DIRECTORIA DE TERRAS,
COLONIZAÇÃO E IMMIGRAÇÃO

JUL 28 1922
OFFICIAL MAIOR



Ao Senhor Consul da Suissa nos Estados de São Paulo e Paraná.



REGISTRADA

CONSULAT DE SUISSE

POUR LES ETATS DE S. PAUL ET PARANÁ
RUA BARÃO ITAPETININGA, 35

AGO 8 1922

N.º 59/11 05690

N.º DIRECTORIA GERAL

DIRETORIA DE TERRITÓRIO E IMMIGRAÇÃO

São Paulo, em 2 de agosto de 1922.

AGO 8 1922

OFFICIAL MAIOR

Exmo. Sr. Dr. Secretario da Agricultura,

C A P I T A L.
.....

Tenho a honra de accusar recebimento do officio dessa Secretaria sob No 2631 de 27 de julho p.p. e com referencia ao mesmo, cumpre-me acompanhar com o presente os passaportes da familia suissa Schaufelberger do qual resulta que esse cidadão em data de 22 de agosto do anno fido foi hospedado na Hospedaria da Capital dirigindo-se em 24 do mesmo mez para a Colonia Paulista da S^{de}. Territorial Brasileira "Nova Patria" adonde localizou-se com a acquisitione de um lote de terra naquelle Colonia.

Os documentos necessarios, taes que o contracto de compra de um lote de terreno na referida Colonia e a nota de despeza de passagens de Cherbourg até Santos foram remetidos à V. Exa. com o meu officio No 59/7 do 19 de junho a.c.

Sendo assim cumpridas as formalidades exigidas pelos Art- 103-108 do decreto No 2400 julgo poder o referido colono ser admittido aos beneficios da restituição da quantia paga pelas referidas passagens para si e para a sua familia.

Aguardando a decisão de V. Exa. com relação a este negocio aproveito desta nova oportunidade para reiterar-lhe os protestos de minha elevada estima e consideração.

O CONSUL DA SUISSA PELOS ESTADOS DE SAO PAULO & PARANA:

Annexas.
3 passaportes.

Heitor Penteado

EXMO. SNR. DR. HEITOR PENTEADO,
M.D. SECRETARIO DAS AGRIC. COMM. E OBRAS PUBLICAS

C A P I T A L.
.....

12

Não tendo o meu parente
Dr. Dr. Schenck been preten-
sido as execuções do
Dec. 2400.9-7. 913 fui so que se
esse officiar aos Dr.
Lembel da Suissa, in-
formando nás caber
dimito a restituição das passagens
ao supla dito in. m. t,
com tudo que houver resul-
verá o Dr. P. Secretario

L. Costa
Leir dos infº
10.8.22

4.097

Parece-me que o facto de não ter o interessado requerido a restituição das passagens, directamente a esta Secretaria, não deve ser motivo para indeferimento, uma vez que o pedido de restituição é apresentado por intermédio do respectivo Consul, já se tendo, me parece, attendido a pedidos assim apresentados.

O documento de fls. 2; porém, não é prova bastante de localização na lavoura.

O interessado podia ter adquirido as terras de que trata dito documento e nela não se haver localizado.

Por isso, julgo que, para deferir o pedido, é indispensável que o interessado prove sua localização na lavoura, com o documento exigido pelo Regulamento em vigor.

O Snr. Dr. Secretario, porém, mandará, o que fôr mais acertado.

11 - 8- 922

J. G. L. [Signature]

De acordo
17-8-922

ACORDO DE EXPEDIENTE *SECRETARIA DE ESTADO DA Fazenda*
DIRECTOR GERAL **SECRETARIA DE ESTADO DA Fazenda**
 SETÇÃO DE EXPEDIENTE

AGO 17 1922 *[Signature]* AGO 19 1922 *[Signature]*

OFFICIAL MAIOR PROVVEDIMENTO
[Signature] Copiador *[Signature]* 2879

2879

19

agosto

22

Senhor Consul

/

\

Em referencia ao officio desse Consulado, nº 59/11, de 2 do corrente, venho comunicar a Vossa Senhoria que, para ser deferido o pedido de restituição de passagens do colono suíssio Julius Schaufelberger e familia, é necessário que o interessado prove sua localização na lavoura, com o documento exigido pelo artigo 104 do decreto nº 2.400, de 9 de julho de 1915.

Reitero a Vossa Senhoria os protestos de minha distinta consideração.

Ao Senhor Consul Geral da Suíça nos Estados de São Paulo e Paraná

A DIRETORIA DE TERRAS,
COLONIZAÇÃO E INSTRUÇÃO

AGO 21 1922

CIAE MAIOR





CONSULAT DE SUISSE
POUR LES ETATS DE S. PAUL ET PARANÁ
RUA BARÃO ITAPETININGA, 35

São Paulo, 27 de Outubro de 1922.

A DIRECTORIA DE TERRAS,
COLONIZAÇÃO E IMMIGRAÇÃO

NOV 7 1922
J. Schaefer
OFFICIAL MAJOR

15
L. Alholos
S. Paulo, 27 de Outubro
Secretaria da Agricultura
NOV 7 1922
Gabinete do Secretário

N.º 59/28.-

Exmº. Senhor,

Tenho a honra de accusar recebimento do officio de V.Exa. N.º 2879 de 19 de Agosto a.c. relativo a restituição das despezas de passagem ao colono suíço Julius Schaufelberger e familia localizados na Colonia Paulista e tomo a liberdade de remetter-lhe incluso necessaria declaração do Snr. Prefeito de Araçatuba segundo a qual o referido colono é ainda localizado na alludida Colonia.

Supponho portanto que as formalidades exigidas pelos artigos 104, 106 & 108 do Decreto N.º 2400 de 9 de Julho de 1913 são preenchidas e renovo à V. Exa. o obsequioso pedido de conceder ao referido colono a restituição da importancia paga pelas passagens de Cherbourg até Santos.

Agradecendo de antemão as providencias de V.Exa. neste sentido, prevaleço-me do ensejo para reiterar-lhe, Exmº. Snr. Secretario do Estado os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

O CONSUL DA SUISSA PELOS
ESTADOS DE SAO PAULO & PARANA:

Exmº. Snr. Secretario do Estado
dos Negocios da
Agricultura, Commercio e Obras Publicas,

C A P I T A L .



Declaramos pela presente para os devidos fins, que o Senhor Julius Schaufelberger com a sua família, composta de sua esposa Hanna Frida Weber Schaufelberger e de seus filhos Julius Adolf Schaufelberger com 16 anos, Oscar Werner Schaufelberger com 13 anos e Gustav Arnold Schaufelberger com 5 anos de idade é morador da nossa Colonia Paulista, para onde chegou no dia 1 de Setembro de 1921, adquirindo e cultivando o lote colonial N° 83. O Senhor Julius Schaufelberger faz a sua viagem pelo vapor Araguaya, saiu de Cherbourg no dia 5 de Agosto de 1921 e chegando em Santos no dia 24 de Agosto do anno passado.



Aracatuba a vinte e um de Outubro de 1922

Sociedade Beneficente Paulista

peço Admitam o meu respeito.

Proconheço verdadeiramente firma supra o dono fô
Aracatuba, 31 de Outubro de 1922

Em testemunho. AB de verdade

O TABELLÃO

João Baptista Meibach

FIRMA no TAB. Dr. GABRIEL da VEIGA
S. PAULO - RUA S. BENTO, 42-A

Declaro ser verdadeiro a declararão
retro, que reside neste município
o Srt Julian Chaufefferger, proprie-
tário de um lote de terras na
Colônia Nova Pátria.

Araçatuba 20 de Outubro de 1922

Joaquim Amaro de Toledo,
Prefeito Municipal



Reconheço verdadeira firma ser da e dou fé
Araçatuba, 31 de Outubro de 1922
Em testemunho A.B. de verdade
C. CABELLIAO

João Baptista Meibach



FIRMA no TAB. DR. GABRIEL da VEIGA
S. PAULO - RUA S. BENTO, 42-A



CONSULAT DE SUISSE

POUR LES ETATS DE S. PAUL ET PARANÁ
RUA BARÃO ITAPETININGA, 35

São Paulo, 27 de Outubro de 1922.

Outubro

A DIRECTORIA DE TERRAS,
COLONIZAÇÃO E IMMIGRAÇÃO

NOV 7 1922

OFFICIAL MAIOR



N.º 59/28.-

Exmº. Senhor,

Tenho a honra de accusar recebimento do officio de V.Exa. N.º 2879 de 19 de Agosto a.c. relativo a restituição das despezas de passagem ao colono suíço Julius Schaufelberger e familia localizados na Colonia Paulista e tomo a liberdade de remetter-lhe incluso necessaria declaração do Snr. Prefeito de Araçatuba segundo a qual o referido colono é ainda localizado na alludida Colonia.

Supponho portanto que as formalidades exigidas pelos artigos 104, 106 & 108 do Decreto N.º 2400 de 9 de Julho de 1913 são preenchidas e renovo à V. Exa. o obsequioso pedido de conceder ao referido colono a restituição da importancia paga pelas passagens de Cherbourg até Santos.

Agradecendo de antemão as providencias de V.Exa. neste sentido, prevaleço-me do ensejo para reiterar-lhe, Exmº. Snr. Secretario do Estado os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

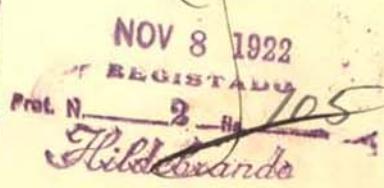
O CONSUL DA SUISSA PELOS
ESTADOS DE SAO PAULO & PARANA:

Exmº. Snr. Secretario do Estado
dos Negocios da
Agricultura, Commercio e Obras Publicas,

C A P I T A L .



DIRECTORIA GERAL
EXPEDIENTE



1125/12/07.12.39

Fundo o sr. Consul da Suíça, pelo imigrante Julius Schaufelberger, provado a localizar na lavadeira, deste imigrante, com os atestados de fls. 16 e 17, prova esse exigida pelo parecer e despacho de fls. 13, parece-me que prova ser deferido este pedido do sr. Consul da Suíça, sendo autorizado o pagamento a Julius Schaufelberger, de 1.968, 25 grs.

25-11-922

Oliveira Pereira de Carvalho
Despachos Recusados

Protocolo n.º 11.

C. Costa

fez o seu

28.11.22

Fl. Suíça - 1.968, 25

Fl. Suíça - 1.968, 25
aberto a 16/12/922



CONSULAT DE SUISSE

POUR LES ETATS DE S. PAUL ET PARANÁ
RUA BARÃO ITAPEPININGA, 35

São Paulo, em 30 de Dezembro de 1922.



Nº 57/29

À DIRECTORIA DE TERRAS,
COLONIZAÇÃO E IMMIGRAÇÃO

JAN 8 1923

Exmo. Snr. Dr. Secretario da Agricultura,

Lo
Com referencia à minha carta de 4 de Novembro a.c., tenho a honra de pedir à V. Excia o obsequioso favor de levar ao meu conhecimento se pode acceder à demanda de restituição das despesas de passagem apresentada por este Consulado em favor do colono suíço, Julius Schaufelberger, localizado na Colonia Paulista perto de Araçatuba, onde elle adquiriu um lote de terra.

Os necessarios documentos foram remettidos a Secretaria ao cargo de V. Excia.

Rogando-lhe de auxiliar a liquidação do assumpto com a possivel urgencia, prevaleço-me do ensejo para reiterar-lhe, Exmo. Snr Secretario de Estado, os protestos de minha alta estima e mui distinta consideração.

O Consul de Suissa pelos Estados de São Paulo e Paraná:

Heitor Penteado



Exmo Sr. Dr. Heitor Penteado,
M.D. Secretario de Estadodos
Negocios da Agricultura, Commercio
e Obras Publicas,

N E S T A.

Noto: Peço-lhe, afimadamente, questa data, pra em 20 encontro fizerem
entrega no Consulado para ser
assinado.

*8/1/23.
Hildegardine, etc.*

00201

12.07.42

O restituicão de passagens re-
clamada no officio retro do Sr. Consul da
Suissa já foi encaminhada a' Contadaria
com a Sua N° 27, de 16 de Dezemb. ulti-
mo e importa com F.^o Suissa 1.968,75.

9-1-923.

Couss, Quigs
1.º Official.

Sr. Dr. Pense que ao P. Cen-
sel da Suissa se procedeu
responder que o pagamento
muito da restituicão das
passagens já foi provi-
deciado junt à Secretaria
da Fazenda, por aviso
N° 4820 de 27 de Dezem-
bro passado.

Cláudio Tamylla
9/1/923 P.º dir. Z. S. T.



21

197

De accôrdo com o parecer da Directoria
de Terras e Colonização.

11 - 1 - 923.

Eugenio Leite
DIRECTOR GERAL.

De accôrdo

12-1-923

Habituado

AO EXPEDIENTE

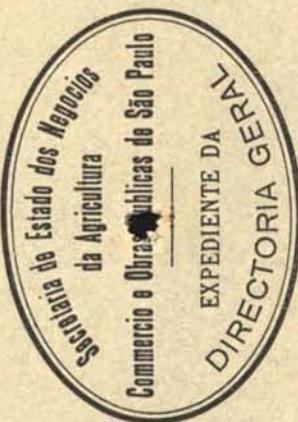
JAN 12 1923

OFFICIAL MAIOR

DIRECTORIA GERAL
SEÇÃO DE EXPEDIENTE

→ JAN 16 1923 ←

PROVIMENTO ENCLADO
Copiador *8/1993*



22

0193

16

janeiro

23

Senhor Consul

Attendendo ao officio desse Consulado, nº 57/29
 de 30 de dezembro ultimo, venho comunicar a Vossa Senhoria que a res-
 tituição de passagens do colono suíço Julius Schaufelberger já foi
 requisitada da Secretaria da Fazenda por aviso nº 4870, de 27 daquel-
 le mes.

Reitero a Vossa Senhoria os protestos de minha
 distinta consideração.



Ao Senhor Achilles Isella
 Consul da Suíça em São Paulo.

À DIRECTORIA DE TERRAS,
 COLONIZAÇÃO E IMIGRAÇÃO

JAN 17 1928
 MDA
OFICIAL MAIOR



CONSULAT DE SUISSE
POUR LES ETATS DE S. PAUL ET PARANÁ
RUA BARÃO ITAPETININGA, 35

N.º 59/41-

D. aos actos

São Paulo, 18 de Janeiro de 1923.

SECRETARIA DA AGRICULTURA	
Socção do Expediente	
JAN 19 1923	REG.
N.º 00631	
DIRECTORIA GERAL	



À DIRECTORIA DE TERRAS,
COLONIZAÇÃO E IMMIGRAÇÃO

JAN 19 1923

Exmº. Senhor Secretario do Estado,

Tenho a honra de accusar recebimento do officio de V.Excia. N.º 0193 de 16 do corrente e agradeço-lhe pela comunicação á respeito da restituição de passagens ao colono Suisse Julio SCHAFELBERGER.

Aproveito do ensejo para reiterar á V.Excia. os protestos de minha elevada estima e subida consideração.

O CONSUL DA SUISSA PELOS
ESTADOS DE SÃO PAULO & PARANÁ.

U. Schäfer Lüttich

Directoria Geral
EXPEDIENTE

JAN 20 1923 REG.

Prot. N. 4 Ns. 35

Hildebrandt

Exmº. Snr. Dr. Heitor PENTEADO.

M.D. Secretario de Estado dos Negocios,
da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.

N E S T A .

ficante, encaminhe-se.

C. Coelho

sim to ent?

23.1.23

12.08.11.42



CONSULAT DE SUISSE
POUR LES ETATS DE S. PAUL ET PARANÁ
RUA BARÃO ITAPETININGA, 35

N.º 59/45

São Paulo,

20 de Abril de 1923.

Ad. P. Gondim

SECRETARIA DE TERRAS,
COLONIZAÇÃO E IMMIGRAÇÃO

ABR 24 1923



Exmo. Snr. Dr. Secretario da Agricultura,

Com referencia ao prezado officio de V. Excia.

No 0193 de 16 de Janeiro de 1923 tratando da restituição de passagens ao colono suíço Julius SCHAFELBERGER, localizado na Colonia Paulista, perto de Araçatuba, tenho a subida honra de me dirigir novamente à V.Excia, pedindo-lhe obsequiosamente de me comunicar qual é o despacho que teve o pedido do referido colono.

Agradecendo-lhe de antemão pelas suas amaveis comunicações à esse respeito, aproveito da oportunidade para reiterar-lhe, Exmo. Snr. Dr. Secretario da Agricultura, os protestos de minha elevada estima e mui distinta consideração.

O Consul da Suissa:

K. Schlegel Lucca

Exmo. Snr. Dr. Heitor Penteado,
M.D. Secretario de Estado dos Negocios da
Agricultura, Commercio e Obras Publicas,

N E S T A.



Directoria Geral
EXPEDIENTE
ABR 25 1923
REGISTRADO
Prot. N. 4. 84
Hildebrand

O sr. consul da Suissa está consultando sobre o despacho que teve o pedido de restituição de passagens do cônuso suíço Julius Schaufelberger.

O pedido a que se refere o sr. consul foi deferido. Aliás, é o que se deprehende do ofício de fls. 22, ora citado pelo sr. consul.

Directoria de Terras, 2 de Maio de 1923

Octávio Lacerda Júnior

Vito

*6.600
sintos reais
2.5.23*

MAI 4 1923

2097

A vista das informações, parece-me que convém responder ao officio de fls. 24, comunicando que conforme já foi por esta Secretaria participado pelo officio de fls. 22, o pedido de restituição de passagens a que se refere o Sr. Consul da Suissa, já foi deferido, achando-se a requisição de pagamento no Thesouro desde Dezembro do anno passado.

O Sr. Dr. Secretario, todavia, mandará o que fôr mais acertado.

4-5-923

Augusto Lefèvre
Director Geral

De acordo

5-5-923

Já terá visto



DIRECTORIA GERAL
SECÇÃO DE EXPEDIENTE

MAI 9 1923

PROVIMENTO
Copiador n. 1631

1631

9

maio

23

Senhor Consul

Em referencia ao officio desse Consulado,
sob n° 59/45, de 20 de abril ultimo, - venho comunicar a Vossa Se-
nhoria que, conforme esta Secretaria já lhe fez sciente em officio
n° 195, de 16 de janeiro ultimo, o pedido de restituicão de passa-
gens ao colono Julio Schaufelberger já foi deferido, achando-se a
requisição de pagamento no Thesouro do Estado desde dezembro do an-
no passado.

Reitero a Vossa Senhoria os protestos de
minha distinta consideração.



A DIRECTORIA DE TERRAS,
COLONIZAÇÃO E IMMIGRAÇÃO

MAI 10 1928
OFFICIAL MAJOR

Ao Senhor Achilles Isala.

Consul da Suissa em São Paulo.



CONSULAT DE SUISSE

POUR LES ETATS DE S. PAUL ET PARANÁ
RUA BARÃO ITAPETININGA, 35

N.º 59/47

Fernas

Co

Exmo. Snr. Dr. Secretario da Agricultura,

Tenho a honra de accusar recebimento do Officio N.º S 1631 de 9 do corrente dessa Secretaria, informando este Consulado que o pedido de restituição de passagens em favor do colono Julius Schaufelberger foi deferido e que a respectiva requisição acha-se no Thesouro do Estado.

Agradecendo obsequiosamente essa communicação, aproveito da oportunidade para reiterar-lhe, exmo Snr. Dr. Secretario da Agricultura, os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

O Consul da Suissa:

p.o. El Darbellay



Directoria Coral
EXPEDIENTE

MAI 11 1923 REGISTADO

Prot. N.º 4 Ims. 85
Hildebranda



Exmo. Snr. Dr. Heitor Penteado,

M.D. Secretario de Estado dos Negocios

da Agricultura, Commercio e Obras Publicas,

Nesta .

469-1201-34

Rice

Recebi o documento do Dr. E.
relativo a um formal de con-
trato da Sociedade Brasileira
"Nossa Pátria", o qual estava no presente
processo.

S. Paulo, 25/6/23
Jul. Schaufelberger

Recebido os 3 passaportes
relativos à família do colono
Julius Schaufelberger,

São Paulo, 13 de Julho 1923

E. Darbellay
Secretário do Consulado Suíço.